



LEI Nº 260/2003

“Dispõe sobre a criação de Biblioteca Municipal, e dá outras providências”.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito do município a Biblioteca Municipal.

Artigo 2º - O poder executivo municipal regulamentará, por decreto a presente Lei.

Artigo 3º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Iaras, 08 de Abril de 2003.


JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO
Prefeito Municipal